

# Detalhe de Oferta de Emprego

---

**Código da Oferta:** OE202306/0796

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Vila do Conde

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 1º grau

**Área de Actuação:** Departamento de Gestão do Território

**Remuneração:** 3114,48

**Suplemento Mensal:** 324.46 EUR

- 2.1 Elaborar e gerir os Planos de Ordenamento Municipais, em especial o PDM – Plano Diretor Municipal;
- 2.2 Coordenar a elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento urbanísticos, programação, regulamentação, orçamentação e gestão dos mesmos;
- 2.3 Analisar e dar parecer sobre estudos, planos e projetos na área de urbanismo de âmbito municipal;
- 2.4 Propor medidas de ordenamento do espaço territorial do Concelho;
- 2.5 Coordenar o funcionamento do SIG – Sistema de Informação Geográfica;
- 2.6 Assegurar o funcionamento do BUPI – Balcão Único do Prédio, no âmbito do cadastro predial do Concelho;
- 2.7 Propôr a implementação de ALE'S – Áreas de Localização Empresarial e assegurar o seu desenvolvimento, e o cumprimento das normas jurídicas aplicáveis;
- 2.8 Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR);
- 2.9 Analisar e dar parecer sobre pedidos de urbanização;
- 2.10 Coordenar e propor a criação, delimitação de ARU'S – Área de Reabilitação Urbana, dentro do território correspondente ao concelho de Vila do Conde, com os benefícios tributários associados;
- 2.11 Propor a Regulamentação de ORU'S – Operações de Reabilitação urbana -, correspondentes às ARU'S criadas e delimitadas com os pressupostos técnicos e legais a cumprir e os benefícios tributários associados;
- 2.12 Assegurar a compatibilização dos projetos de operações urbanísticas aos instrumentos válidos e eficazes de Planeamento e Gestão Territorial, à legislação e normativos legais e ao modelo de desenvolvimento urbanístico do Município;
- 2.13 Praticar os atos e funções que permitam aos órgãos municipais exercer as suas competências no âmbito das operações urbanísticas de loteamento e licenciamento de obras particulares, bem como definir critérios de gestão do património imobiliário do Município, no âmbito da política urbanística e de gestão do solo;

**Conteúdo Funcional:**

- 2.14 Apreciar os projetos de operações urbanísticas, nomeadamente as relativas a obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição, remodelação de terrenos, submetendo-os à decisão final;
- 2.15 Apreciar e informar os pedidos de informação prévia, comunicações prévias de obras isentas de licenciamento, pedidos de licenciamento ou aceitação de comunicação prévia, de operações de loteamento, de obras de urbanização, pedidos de certidão de destaque de parcela, da sua conformidade com os instrumentos de planeamento e gestão territorial, e com as normas regulamentares em vigor, bem como informar da validade de alvarás e emitir certidões;
- 2.16 Emitir parecer e informar todos os procedimentos relacionados com a gestão urbanística, nomeadamente, propor alterações aos regulamentos urbanísticos;
- 2.17 Propor e colaborar na elaboração do Regulamento do centro Histórico/Núcleo Antigo de Vila do Conde;
- 2.18 Definir as condições técnicas a estabelecer em contratos de urbanização e alvarás de loteamento e de obras de urbanização;
- 2.19 Promover o aconselhamento técnico a particulares, no âmbito dos procedimentos que lhe compete apreciar;
- 2.20 Obter de outros Serviços Municipais, ou de Serviços da Administração Central, ou de outras entidades competentes, as informações ou pareceres necessários à informação e decisão dos respetivos processos urbanísticos;
- 2.21 Apreciar os processos urbanísticos, procedendo às medições e cálculos de taxas a liquidar e a pagar;
- 2.22 Emitir os alvarás de licenciamento de operações de loteamento de obras particulares, as declarações de aceitação de comunicações prévias, e as autorizações de utilização de prédios urbanos;
- 2.23 Efetuar todas as notificações administrativas aos particulares promotores de operações urbanísticas, e apreciar os pedidos de averbamentos, prorrogações de prazos de execução de obras, de licenças e de substituição de técnicos, e de outras questões relacionadas com a execução de obras de urbanização e de edificação.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos previstos no artigo 20º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Métodos de Seleção a aplicar:  
- Avaliação Curricular

1 – Habilitação Académica (HA)

2 – Experiência Profissional (EP)

3 – Formação Profissional (FP)

AC= 20%HA + 50%EP + 30%FP

1 – Habilitação Académica (HA) - Entender por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico a esta equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação Académica Valoração

Habilitação académica exigida para o cargo a prover - 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a doutoramento - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2 – Experiência Profissional – De forma a permitir uma adequada valoração deste fator, a sua apreciação será efetuada através dos sub-elementos abaixo identificados:

EP1: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do procedimento concursal, tendo em conta a duração:

? > A 20 anos = 15 Valores

? = a 20 anos = 12 valores

? = a 10 anos = 9 valores

? = a 6 anos = 6 valores

? Sem experiência = 0 valores

EP2: Ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções em cargos de direção em áreas relacionadas com o âmbito do procedimento concursal, até à data de abertura do mesmo, tendo em conta a duração:

? > A 10 anos = 5 Valores

? = a 10 anos = 4 valores

? = a 6 anos = 3 valores

? = a 3 anos = 2 valores

? Sem experiência = 0 valores

Para efeitos do cálculo do fator experiência profissional (EP) será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula (EP1 + EP2).

3 – Formação Profissional (FP)– Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas

entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA fora do âmbito do cargo a prover - 10 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 50 horas - 12 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior ou igual a 100 horas - 14 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 100 horas - 18 valores

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA no âmbito do cargo a prover - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- Entrevista Pública de Seleção

EPS = 20%IM + 20%PC + 20%ECCT + 20%SC + 20%CFV

1) Interesse e Motivação (IM): pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Quando demonstre elevado nível de interesse e motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Quando demonstre muito bom nível de interesse e motivação para o exercício de

funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores

Quando demonstre satisfatório nível de interesse e motivação para o exercício de

funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores

Quando demonstre insuficiente nível de interesse e motivação para o exercício

de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores

Quando não demonstre nível de interesse e motivação para o exercício de

funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores

2) Perfil para o cargo (PC): Pretende avaliar o perfil pretendido para o cargo a prover.

Quando demonstre elevado perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores

Quando demonstre muito bom perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores

Quando demonstre satisfatório perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores

Quando demonstre insuficiente perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores

Quando não demonstre perfil para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores

3) Conhecimentos e Competência Técnica (CT): Pretende avaliar o conhecimento

da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta

a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP)

Quando revele elevado conhecimento da função e elevada aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 20 valores

Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 16 valores

Quando revele satisfatório conhecimento da função e satisfatória aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 12 valores

Quando revele insuficiente conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 8 valores

Quando não revele conhecimento da função e não demonstrou aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 4 valores

4) Sentido Crítico (SC): Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Quando demonstre elevada capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar. - 20 valores

Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 16 valores

Quando demonstre satisfatória capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 12 valores

Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 8 valores

Quando não demonstre capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções - 4 valores

5) Comunicação e Fluência Verbal (EFV) Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e

riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Quando revele elevada capacidade de comunicação oral -20 valores

Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral - 16 valores

Quando revele satisfatória capacidade de comunicação oral - 12 valores

Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral - 8 valores

Quando não revele capacidade de comunicação oral - 4 valores

Classificação Final

CF = 40%AC + 60%EPS

Presidente: Arq.to Alexandre Filipe Maia Silva Queimado – Diretor de Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Matosinhos;

1º vogal – Dr. o Joaquim Acácio Belo Faustino - Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Administração Geral da Câmara Municipal da Maia;

2º Vogal - Arqt.º Francisco José Melo da Cunha - Diretor de Departamento de Sustentabilidade Territorial da Câmara Municipal da Maia;

**Composição do Júri:**

1º vogal suplente – Dr.ª Isaura Mariana da Silva Almeida Gomes – Diretora de Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital da Câmara Municipal de Santo Tirso;

2º vogal suplente – Arq.to Elísio Manuel Ferreira Silva – Diretor de Departamento de Projetos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Vila do Conde;

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	1	Praça Vasco da Gama	Vila do Conde	4480337 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 11904/2023, publicado DR, 2ª série, de 22/06/2023 e JN de 23/06/2023

### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Vila do Conde

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o entrega de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da igreja, 4480-754 Vila do Conde, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetida por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público), ficando excluídas as que forem entregues ou enviadas em data posterior e que não contenham os documentos a seguir indicados.  
A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação legível:  
a) Curriculum vitae  
b) Certificado de habilitações literárias;  
c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detenha à presente data, antiguidade na carreira e na categoria, e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou de coordenação.  
d) Certificados de formação profissional.

**Contacto:** 252248400 - Divisão de Recursos Humanos

**Data de Publicação** 2023-06-22

**Data Limite:** 2023-07-06

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.  
Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.